



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: Laureus Pereira Cardoso

Assunto: Repte de lic. - certidão de
parte

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio
de do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autuô, nos termos da lei, os documentos que seguem

.....
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO Nº 147

(946) : 226

As Comissões de Justiças
 Sala das Sessões 19/12/58
 Presidente [Signature]

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Esp. Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º
 APROVADO em 10/0 Sala das Sessões, 19/12/58
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 235,800,00 (duzentos e trinta e cinco mil, e oitocentos cruzeiros), para construção de uma ponte sôbre o Rio São Jesé, em Vila Verde, no Distrito de Alto Rio Novo.
 Presidente [Signature]

Art. 2º
 A SANÇÃO Sala das Sessões, 19/12/58
 Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar-se do provável exesso de arrecadação do presente exercício, a fim de atender ao art. 1º.
 Presidente [Signature]

Art. 3º
 Art. 3º - Esta lei entrará em vigor depois de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1958

[Signature] (autor)
 LOURENÇO PEREIRA CARDOSO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Colatina, 12 de Novembro de 1.958.

Orçamento de uma ponte a ser cons-
truida sobre o córrego São José no dis-
trito de Rio da Neve em Vila Verde.

88 metros de Vigas de 0,40x0,40	Cr\$ 17.600,00
32 " de Contra Vigas de 0,30x0,30	4.800,00
32 " de Esteios de 0,30x0,30	6.400,00
26,40 " de pranchões p/passadeiras de 0,30x0,30	3.960,00
20 " de Travesseiros de 0,30x0,30	1.600,00
440 " de Pranchões de 4x0,08	88.000,00
44 " de Para-lamas de 0,15x0,15	4.400,00
26 " de Para-Alas de 0,15x0,15	5.200,00
20 " Quilhoã de Pregos de 26x72	1.200,00
24 " Parafuzos de 5/8" x 0,25	1.200,00
120 " Sacos de Cimento a \$220,00	26.400,00
130 " de Pedras a \$200,00	26.000,00
30 " de Areia	3.000,00
Mão de Obra -	46.040,00
	<hr/> <hr/>
	Cr\$ 235.800,00

(Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Cruzeiros).




ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exmo. Sr.
Presidente:

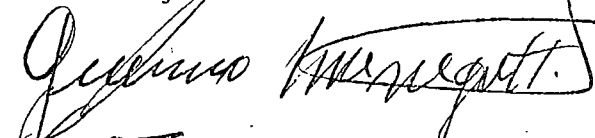
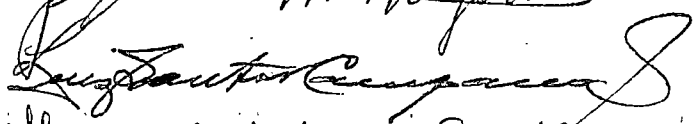
78

O vereador que este subscreve, vem requerer a V. Excia. ouvida a Casa, seja dispensados os interstícios regimentais para o projeto nº 177, sendo o mesmo submetido em discussão única, na presente sessão.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1958

 (autor)

Lourenço Pereira Cardoso



Henrique Rodrigues Sant'Ana
Ernesto
Jucelino Aguiar

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/12/58
residente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº147, que autoriza abertura de crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 19/12/58

JUSTIÇA

Luiz Antonio Campesato
juiz de direito

FINANÇAS

Emílio de Faria
juiz de direito

Of. nº226/58

Celatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza construção de ponte.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD.Prefeito Municipal

NESTA

LEI Nº946

Autoriza construção de ponte

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), para construção de uma ponte sobre o rio São José, em Vila Verde, distrito de Alto Rio Novo.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação.
- Art. 3º) - Esta Lei, que terá vigência nos exercícios de 1958/59 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETARIO